



CARLOS CEZAR DE SANTANA-21670800234
Assinado de forma digital por CARLOS
CEZAR DE SANTANA-21670800234
Dados: 2025.10.17 06:39:13 -05'00'
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 14.130

249 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	3
ÓRGÃOS MILITARES	6
SECRETARIAS DE ESTADO	7
AUTARQUIAS	44
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	71
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	71
MUNICIPALIDADE	73
DIVERSOS	245

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.528-P DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de cargos do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, homologado pelo Edital nº 058 SEAD/IAPEN, de 06 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.976, de 07 de março de 2025 e pelo Edital nº 093 SEAD/IAPEN, de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.097, de 01 de setembro de 2025, CONSIDERANDO os pedidos de reclassificação dos candidatos que menciona, constantes nos processos SEI nos 0006.016571.00057/2025-90, 0006.016571.00060/2025-11, 0006.016571.00062/2025-01, 0006.016571.00061/2025-58 e 0006.016571.00059/2025-89, RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Decreto nº 11.290-P, de 11 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.014-A, de 11 de setembro de 2025, que nomeou os candidatos para os seguintes cargos efetivos do quadro de pessoal Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN:
I – AGENTE DE POLÍCIA PENAL – MASCULINO: FELIPE DA SILVA AMORIM, JOÃO VICTOR BEZERRA GUIMARÃES, IZABEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA CUNHA e KATRYEL MORAIS DOS SANTOS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 16 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.529-P DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de vagas de cargos do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, homologado pelo Edital nº 058 SEAD/IAPEN, de 06 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.976, de 07 de março de 2025 e pelo Edital nº 093 SEAD/IAPEN, de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.097, de 01 de setembro de 2025, CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de posse de que trata o Processo SEI nº 4005.004189.00206/2025-06, CONSIDERANDO que após a nomeação para os cargos do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, de que tratam o Decreto nº 11.290-P e o Decreto nº 11.291-P, de 11 de setembro de 2025, publicados no Diário Oficial do Estado nº 14.014-A, de 11 de setembro de 2025, os candidatos que menciona não tomaram posse no prazo estabelecido ou não integralizaram os requisitos de ingresso no cargo,

RESOLVE:

rt. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos seguintes candidatos para o cargo de provimento efetivo da carreira do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN:
I – AGENTE DE POLÍCIA PENAL – MASCULINO: GABRIEL LAMEIRA DE OLIVEIRA e NATANAEL DIAS VIEIRA.
II – TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - BAIXO ACRE: LEANDRO DO VALE DA SILVA, ALAN FURTADO MACHADO e VIVIANI TEIXEIRA DOS SANTOS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 16 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.530-P, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARCELO ERMESSON ALVES do cargo de Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento da Cidade do Povo, tipificação III, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 6.811 -P, de 15 de maio de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 16 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.531-P, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar CHAYANE MARTIN DA SILVA do cargo de Gerente-Geral da Unidade de Pronto Atendimento da Cidade do Povo, tipificação III, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 11.514-P, de 15 de outubro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 16 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.532-P, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO ERMESSON ALVES para exercer o cargo de Gerente-Geral da Unidade de Pronto Atendimento da Cidade do Povo, tipificação III, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.533-P, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHAYANE MARTIN DA SILVA para exercer o cargo de Gerente Administrativa da Unidade de Pronto Atendimento da Cidade do Povo, tipificação III, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre